RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0462/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0462/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA, com sede no Município de Monte Carlo, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para fazer constar nele o nome da referida entidade.

Segundo a justificativa, a Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA desenvolve atividades voltadas à promoção da cultura e ao incentivo à leitura, mediante a realização de campanhas de formação de novos leitores, prestação de serviços relacionados às atividades literárias e estabelecimento de parcerias destinadas ao fortalecimento de iniciativas sociais e culturais.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.

Durante a análise da proposição, foi realizada diligência ao autor para complementação da documentação exigida pelo art. 3º, incisos V, VII e X, da

Lei nº 18.269, de 2021, especificamente quanto à apresentação da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, do relatório de atividades detalhado mês a mês, referente aos últimos 12 (doze) meses, e da declaração relativa à remuneração dos dirigentes. Em atendimento à diligência, a documentação solicitada foi apresentada, permitindo o prosseguimento da análise da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 3º da mesma norma.

A Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA atende aos critérios legais estabelecidos, possuindo personalidade jurídica própria, estatuto registrado, atuação contínua no período mínimo exigido e reconhecida relevância pública, conforme descrito na proposição legislativa e na documentação apresentada.

Quanto à instrução documental, registra-se que a diligência anteriormente realizada foi integralmente atendida, com a apresentação dos documentos exigidos pelos incisos V, VII e X do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, completando a documentação necessária à concessão do Título de Utilidade Pública estadual.

Não se vislumbra qualquer impedimento legal, constitucional ou regimental à tramitação da matéria, sendo a iniciativa compatível com a competência legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

para declarar entidades de utilidade pública, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 18.269, de 2021.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0462/2026

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator